



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ,
ESTADO DO PARÁ, DO QUADRO DE PESSOAL,
DAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso VI, alínea “i” c/c art. 106, VII, do Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa e organiza o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL**

**Seção I
Das Unidades Administrativas e Suas Competências**

Art. 2º Constituem unidades administrativas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará:

- I - Presidência;
- II - Mesa Diretora;
- III - Controladoria;
- IV - Gabinetes dos Vereadores;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

V - Comissões.

§ 1º A Mesa Diretora, os Gabinetes dos Vereadores e as Comissões possuem independência e autonomia administrativa e política, cujas competências estão dispostas na Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Oeiras do Pará.

§ 2º Compete à Controladoria Interna a fiscalização e o controle dos atos administrativos da Câmara Municipal, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da casa, mediante o acompanhamento das ações de ordem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em relação à sua legalidade, legitimidade, economicidade e a prevenção à renúncia de receitas, nos termos de normatização específica.

Art. 3º Para cumprimento das respectivas competências as unidades administrativas serão dotadas de servidores com atribuições específicas, nos termos do anexo I desta Resolução.

Seção II
Do Quadro de Cargos e Funções

Art. 4º O Quadro de Pessoal é composto pelo conjunto de cargos de provimento em comissão, cujos ocupantes são regidos pelo disposto nesta Resolução, havendo a possibilidade de serem subsidiariamente aplicadas as disposições da Lei Municipal Nº. 273 de 09 de julho de 1984.

Parágrafo Único: Os servidores referidos no *caput* deste artigo são submetidos ao Regime Geral de Previdência Social do INSS.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior fica instituído o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, na conformidade da situação atual constante dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 6º Os cargos em Comissão serão providos mediante Ato do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, pelo critério de livre escolha, devendo recair em pessoa que satisfaça os requisitos legais e regulamentares e possua qualificação e experiência necessária ao eficiente desempenho das tarefas cometidas aos respectivos cargos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Art. 7º O regime de trabalho dos servidores é o estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Parágrafo Único: O regime de trabalho sujeito a plantão ou regime especial será fixado de acordo com a conveniência do serviço pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Art. 8º A lotação dos cargos em comissão integrantes desta Resolução será feita mediante Ato do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, atendidas as prescrições legais em vigor.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Oeiras do Pará será implementada no primeiro dia do mês de janeiro de cada ano.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Rosa Feliz Pereira, 05 de outubro de 2022.


Roberta Araújo
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	<p>I - Planejar orientar e controlar os serviços do departamento administrativo, dotando-o de recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Presidente da Câmara e Mesa da Câmara Municipal;</p> <p>II - Delimitar os campos de ação dos departamentos e gerentes sob sua direção, determinando objetivos em consonância com a política governamental e as diretrizes do poder decisório superior, possibilitando o desempenho correto das funções pertinentes dos departamentos;</p> <p>III - Estabelecer as normas de serviços e procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis;</p> <p>IV - Promover a articulação dos setores vinculados aos departamentos a que dirige, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres, reuniões conjuntas, para integrá-los e obter maior rendimento das atividades;</p> <p>V - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviços, expedindo ordens e controlando o</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	<p>cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;</p> <p>VI - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior;</p> <p>VII - Submeter à aprovação superior pedidos de aquisição de material e equipamentos, justificando a necessidade de sua aquisição para que, se necessário, sejam observadas as normas de licitação e/ou outras vigentes;</p> <p>VIII - Elaborar relatórios, expondo o andamento dos trabalhos e apresentando sugestões, se for o caso, para informar às autoridades competentes sobre os assuntos que dizem respeito ao departamento sob sua responsabilidade;</p> <p>IX - Desempenhar funções delegadas por ordem superior, como se articular com órgãos da administração pública ou com outras entidades sobre problemas de interesse comum;</p> <p>X - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>
AGENTE FINANCEIRO	1. Acompanhar, diariamente, via sistema, a movimentação bancária do dia anterior;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

2. Efetuar os lançamentos relativos às transferências entre as diversas contas bancárias;
3. Realizar as conciliações bancárias mensais e informá-las dentro de prazo definido pelo Tribunal de Contas;
4. Acompanhar, prioritariamente, a receita e a despesa da Câmara, promovendo sua guarda e a exatidão do erário;
5. Efetuar depósitos bancários, emissão de cheques e extratos bancários;
6. Promover junto à Contabilidade o auxílio necessário ao desempenho administrativo financeiro;
7. Controlar o saldo bancário;
8. Efetuar o boletim diário de caixa e demais relatórios financeiros;
9. Registrar o pagamento no sistema contábil da Câmara;
10. Em conjunto com a Presidência, assinar documentos relativos a créditos bancários transmitidos eletronicamente, bem como juntamente assinar com o Presidente e Contador balancetes, balanços e demais peças contábeis necessárias ao fiel cumprimento da legislação em vigor;
11. Acompanhar, diariamente, via internet ou outro meio disponível, toda a legislação que rege as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	<p>atividades em sua área de atuação;</p> <ol style="list-style-type: none">12. Responder pelos Adiantamentos concedidos aos agentes políticos, bem como realizar a análise dos comprovantes de despesas apresentados para que ocorra a devolução de recursos quando houver;13. Realizar e incluir a prestação de contas em sistema próprio;14. Após ser devidamente assinada, a prestação de contas deverá ser disponibilizada no Portal da Transparência junto a respectiva solicitação de viagem;15. Participar, quando solicitado, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;16. Manter o arquivo dos processos de pagamentos em perfeita ordem;17. Exercer demais atividades correlatas.
ASSESSOR ESPECIAL	<p>I - Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas;</p> <p>II - Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas;</p> <p>III - Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo;</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

IV – Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;

V – Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação;

VI - Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa;

VII - Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

VIII - Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres;

IX – Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;

X - Realizar operações básicas de microcomputador e atividades



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	<p>correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto eletrônico;</p> <p>XI – Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo;</p> <p>XII – Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos;</p> <p>XIII - Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopadora ou outras similares;</p> <p>XIV - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
ASSESSOR LEGISLATIVO	<p>I – Auxiliar a Presidência, Mesa Diretora e Diretor Geral em atividades administrativas importantes;</p> <p>II- Reunir informações necessárias para decisões importantes na administração da Câmara Municipal;</p> <p>III – Revisar atos e informações, antes de submetê-los a apreciação das autoridades superiores;</p> <p>IV – Relacionar atos para publicação;</p> <p>V – Expedir as correspondências do legislativo;</p> <p>VI - Efetuar o controle das</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

pautas de sessões e de proposições legislativas de interesse do legislativo;

VII – Assistir os vereadores, auxiliando no desempenho de suas atribuições;

VIII – Promover e coordenar as atividades de apoio parlamentar ao processo legislativo e às Comissões da Câmara Municipal, visando garantir a organização e a racionalização dos procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

IX – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;

X – Preparar os Termos de Posse dos membros da Mesa Diretora e dos demais Vereadores;

XI – Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara;

XII - Supervisionar os trabalhos de redação de correspondências e demais documentos de interesse dos Vereadores;

XIII - Encaminhar para protocolo e tramitação das proposições elaboradas;

XIV - Fazer protocolar todas as proposições do processo legislativo, encaminhando-os ao Assessor Jurídico para análise;

XV – Organizar e acompanhar os trabalhos das sessões legislativas, sejam elas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	<p>ordinárias, extraordinárias e/ou solenes;</p> <p>XVI - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>
ASSISTENTE PARLAMENTAR	<p>I - Atender aos vereadores para a elaboração de proposituras (requerimentos, indicações, moções, projetos, emendas, ofícios, pareceres, etc.), realizar pesquisa, levantar necessidades, redigir, digitar, sugerir soluções e submeter à aprovação e assinatura dos mesmos;</p> <p>II - Participar das reuniões, anotar os pareceres emitidos, organizar documentos, registrar o que é discutido, redigir a ata e documentos pertinentes. Secretaria as audiências públicas fazendo anotações e apoiando os participantes;</p> <p>III - Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões, preparar a pasta com os assuntos a serem tratados e permanecer durante as sessões para apoio diante das necessidades que surgem;</p> <p>IV - Proceder à leitura de jornais, localizar a página onde consta o ato legislativo, carimbar e assinar, registrando no arquivo específico, e abastecendo o sistema;</p> <p>V - Preparar o roteiro da pauta da sessão, com informações que auxiliam o Presidente na direção da sessão;</p> <p>VI - Reproduzir material e</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

	<p>montar as pastas dos vereadores, reunindo os assuntos que serão tratados durante as sessões;</p> <p>VII - Responder pela organização e reprodução dos documentos que são gerados nas sessões, reproduzir na quantidade dos endereçamentos, conforme o despacho do Presidente, e também distribuir aos vereadores;</p> <p>VIII - Manter contato diário com os vereadores para verificar pendências e providências; Identificar proposituras em duplicidade no período legislativo e comunicar aos autores das proposituras, Comissões Permanentes o superior imediato;</p> <p>IX - Executar outras tarefas correlatas quando solicitadas pelo supervisor.</p>
--	---

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	OCUPADAS	VENCIMENTO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CC-SL	01	01	R\$ 4.800,00
AGENTE FINANCEIRO	CC-AF	01	01	R\$ 2.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-AE	02	02	R\$ 2.200,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-AL	06	06	R\$ 1.212,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC-AP	12	06	R\$ 1.212,00
---------------------------	-------	----	----	--------------